



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINSEP - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MOGI MIRIM realizada aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e doze às dezessete horas, na sede do Sinsep / OPS. Primeiramente foi verificada a existência do quorum legal, conforme lista de presença segue anexa. O número de presentes não atingiu o quórum legal para a primeira convocação. Às 18:00 horas (dezoito horas), pelo Presidente do SINSEP, Senhor Antonio Maciel, a Assembleia Geral Extraordinária foi instaurada em segunda convocação, com sessenta e oito servidoras presentes, conforme convocação em edital, segue anexo. O Presidente do SINSEP leu o edital de Convocação referente às matérias deliberadas e juntamente com os presentes foi explicado o item "a" do edital, que se refere a esclarecimentos sobre a recusa do Município de Mogi Mirim em atender o disposto na Lei Federal nº 11738/08, que fixa o Piso Salarial Nacional para os Profissionais do Magistério Público. O Dr. Valdir Pais, advogado do sindicato, esclareceu que em ofício encaminhado pelo Departamento Administrativo, consta como análise dos departamentos de Educação, Administrativo, Financeiro e Jurídico, que não podem deferir o pedido pleiteado pelo ente sindical, pois as servidoras em questão não realizam atividade de docência, sendo a atuação destas, promover atividades ludoeducativas. O advogado do Sinsep afirmou que em recente decisão de uma Reclamação Trabalhista a juíza deferiu que servidoras educadoras infantis promovem atividades de docência, reconhecendo-as assim como profissionais do Magistério. Diante disto, foi esclarecido o item "b" do edital, que no presente momento não se deve haver deflagração de greve, será mantido a partir da data de hoje estado de greve, com manifestações públicas junto ao Paço e Câmara Municipal na data de vinte e seis do mês corrente com a presença de todas munidas de faixas, cartazes para reivindicações. Por seguinte, o item "c" foi analisado e, deliberado a pauta de reivindicações: será protocolizado representação no Ministério Público do Trabalho,



demonstrando o descumprimento por parte do Prefeito de Mogi Mirim quanto a Lei Federal nº 11.738/08 e Mensagem Modificativa nº 034/11 que foi objeto de alteração da Lei Complementar Municipal nº 207/11 aprovada ano passado referente ao aumento salarial das educadoras infantis através do piso salarial da época; ingressará na Vara do Trabalho local com Reclamação Trabalhista e Mandado de Segurança com pedido de liminar requerendo o pagamento imediato do piso nacional salarial da categoria referida. Em votação foi acordado o item "d" do edital, todas as presentes concordaram com a pauta de reivindicações e ingresso das ações judiciais e representação. O Sinsep aguardará resposta da Administração Municipal no prazo de quinze dias, e análise judicial e do Ministério Público, onde será convocada nova assembleia para decidirem futuras ações. Portanto com a aquiescência de todos os presentes, a assembleia foi encerrada. Eu Sâmia Castilho Marin, Auxiliar Administrativo, destinada a secretariar a presente Assembleia, lavrei a presente ata, a qual é assinada pelo Presidente do Sindicato, Senhor Antonio Maciel de Oliveira, Tesoureiro do Sindicato, Senhor Roberlei Antonio Godoi, Assistente Administrativa Fabiana Fernandes Fleming Bolognani Cardoso e o advogado do Sindicato, Dr. Valdir Pais, inscrito na OAB/SP sob o nº 122.818. Nada mais, Mogi Mirim, 15 de março de 2012.

Antonio Maciel de Oliveira

Fabiana Fernandes Fleming Bolognani Cardoso

Samia Castilho Marin

Roberlei Antonio Godoi

Valdir Pais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mogi Mirim, no uso das atribuições estatutárias convoca as servidoras municipais EDUCADORAS INFANTIS E AGENTES DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL que trabalham nos CEMPIS, (antigas creches municipais), para participarem de uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na sede do sindicato, sito na rua Cabo José Guedes, nº 125, Jd. Panorama, no dia 15 do mês corrente, às 17:00 horas em primeira convocação e às 18:00 horas em segunda convocação, para deliberarem sobre as seguintes matérias:

- a) Esclarecimentos sobre a recusa do Município de Mogi Mirim em atender ao disposto na Lei Federal nº 11.738/08, que fixa o Piso Salarial Nacional para os Profissionais do Magistério Público;
- b) Deliberação sobre deflagração ou não de greve nas Creches Municipais;
- c) Elaboração de pauta de reivindicações;
- d) Autorização para ajuizamento de ação judicial contra o Município de Mogi Mirim.

O quórum mínimo será de metade mais 01 dos servidores que trabalham nas Creches Municipais e as proposições serão aprovadas pela maioria simples dos presentes, desde que o quórum definido do Estatuto Social da entidade sindical.

Poderão participar com direito a voto as auxiliares de creche, atendentes e assistentes de creche, desde que comprovem na assembleia que possuem a formação exigida na LDB para o exercício do magistério, pois são beneficiárias do PISO SALARIAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO.

Mogi Mirim, 09 de março de 2012.

Sindicato Servidores Pub. Municipais de Mogi Mirim
Presidente – Antonio Maciel de Oliveira